



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.981

**Abre crédito especial de importân-
cia de CR.\$300.000,00 (trezentos-
mil cruzeiros) e dá outras provi-
dências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e /
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$300.000,00 (tre-
zentos mil cruzeiros), para complementação de auxílio recebido pe-
la COMDEC. para construção de uma ponte de concreto, denominada -
Ponte do Del Grossi, sobre o Córrego das Pedras.**

**Parágrafo Único - O valor de presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pa-
ra o corrente exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 30 dias do mês de setembro-
do ano de 1.981.**

M. B. Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretarian, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura